



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10263

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Prestação de serviços de manutenção predial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação tem por necessidade a manutenção predial (pedreiro, servente, encanador hidráulico, carpinteiro, eletricista, telhadista e pintura com aplicação de massa corrida), sem o fornecimento de materiais, pois esta é uma das possibilidades de sanar esta demanda, conforme estudo irá definir, visando atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Canela/RS.

A contratação visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das 41 unidades vinculadas à SMEEL, incluindo escolas de educação infantil, ensino fundamental, ginásios, quadras cobertas e demais edificações escolares, além do CADIE.

A medida busca garantir a segurança estrutural, a salubridade dos ambientes escolares e a continuidade das atividades pedagógicas, evitando a suspensão das aulas por conta de problemas como infiltrações, instalações danificadas, rede elétrica comprometida, entre outros fatores recorrentes.

Trata-se de uma contratação essencial para o funcionamento adequado da rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Canela/RS, vinculada às ações de manutenção da infraestrutura escolar pública. Encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A aquisição dos serviços faz parte das ações de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura das unidades educacionais, previstas no planejamento orçamentário e de gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Essa medida visa:

- Preservar o patrimônio público escolar, prolongando a vida útil das estruturas;
- Garantir a segurança física dos alunos, professores e servidores;
- Evitar a suspensão de aulas devido a goteiras, infiltrações e danos estruturais nos telhados;
- Assegurar o cumprimento do calendário letivo estabelecido para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
- Atender de forma ágil e eficiente às demandas de manutenção nas 41 edificações vinculadas à Secretaria.

A contratação foi planejada para ocorrer por meio de Registro de Preços, com fornecimento fracionado conforme necessidade, o que reforça a economicidade, flexibilidade e aderência à real demanda do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

. **Serviço de pedreiro:** Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; executa quaisquer outras tarefas correlatas.

. **Serviço de servente de pedreiro:** Envolve atividades de apoio em obras de construção civil, auxiliando pedreiros e outros profissionais em diversas tarefas. Suas responsabilidades incluem a preparação do canteiro de obras, transporte e organização de materiais e ferramentas, mistura de argamassa e concreto, limpeza do local, e outras tarefas conforme a necessidade da obra.

. **Serviço de encanador hidráulico:** Reparos e/ou execução em rede de água fria predial; reparo e/ou execução em rede de água quente predial; reparo e/ou execução em rede de esgoto sanitário e pluvial; retirada e/ou instalação de aparelhos sanitários, desentupimento de pias e vasos, troca de torneiras, vazamentos/infiltrações, ar em canos, troca de bóia nas caixas de água, conserto de bomba d'água e demais serviços pertinentes.

. **Serviço de carpinteiro:** Reparos, demolições, e/ou execução, telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis e reparos de coberturas (estrutura e telha-



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

mento); execução de formas de madeira para concreto, manutenção de forro de madeira e PVC.

. **Serviço de eletricitista:** Reparos e/ou execução nos quadros de distribuição de energia dos prédios, conferência do funcionamento do sistema de iluminação, atendimento às demandas de instalação/manutenção elétrica, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares predial e na rede, corrigir, quando necessário, defeitos elétricos como curtos-circuitos, instalação e substituição de tomadas, disjuntores, quadros elétricos e demais equipamentos eletrônicos defeituosos, lâmpadas, luminárias, manutenção e reparo em fiação elétrica, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

. **Serviço de telhadista:** Substituição de telhas, manutenção de telhas, colocação de rufos, substituição de calhas, correção de vazamentos em telhados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

. **Pintura e aplicação de massa corrida:** consiste na preparação da superfície (geralmente paredes e tetos) para receber a pintura, utilizando a massa corrida para nivelar, corrigir imperfeições e criar uma base uniforme para a tinta. A massa corrida é um produto aplicado para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, preparando-as para a pintura.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos, a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, se sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos administradores;
- c)** Prova de inscrição no CNPJ;
- d)** Decreto de autorização e registro no órgão competente, em se tratando de empresa estrangeira autorizada a funcionar no país;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, com prova de diretoria em exercício;
- f)** No caso de ME ou EPP, comprovação de enquadramento conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no CPF ou CNPJ;
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente à atividade;
- c)** Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Município de Canela/RS;
- d)** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e FGTS;
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida nos últimos 180 dias.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se exigirá comprovação de qualificação técnica específica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens padronizados. Entretanto, caso a Administração entenda necessário, poderá ser exigida declaração de capacidade técnica anterior para fornecimento de materiais semelhantes, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas recorrentes de manutenção das unidades escolares, esportivas e culturais do Município de Canela/RS, bem como na previsão de atendimentos emergenciais ocasionados por intempéries e desgaste estrutural natural.

A seguir, apresenta-se a relação detalhada dos serviços estimados e suas respectivas quantidades:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de pedreiro	hora	4.000	65,90	263.600,00
2	Serviço de servente de pedreiro	hora	4.000	55,38	221.520,00



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
3	Serviço de encanador hidráulico	hora	4.000	67,38	269.520,00
4	Serviço de carpinteiro	hora	4.000	67,60	270.400,00
5	Serviço de eletricista	hora	4.000	110,53	442.120,00
6	Serviço de telhadista	hora	6.000	71,75	430.500,00
7	Serviço de pintura e aplicação de massa corrida	m²	18.000	96,38	1.734.840,00

Valor total estimado: R\$ 3.632.500,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a clientela da rede municipal, conforme números abaixo relacionados:

- 200 dias letivos, na Educação Infantil, e 210 dias letivos, no Ensino Fundamental e no EJA;
- 30 edificações de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (prédios escolares, ginásios, quadras cobertas, residências, etc);
- 11 edificações de Escolas Municipais de Ensino Infantil;

Estas quantidades representam uma estimativa de consumo anual, podendo ser ajustadas conforme as necessidades reais da Administração, dentro dos limites legais estabelecidos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alteração quantitativa de até 25% para acréscimos ou supressões.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de prestação de serviços de manutenção predial, foram analisadas as seguintes alternativas, considerando diferentes formas de execução, viabilidade técnica, economicidade e disponibilidade de recursos humanos:

1. Aquisição dos materiais para manutenção pelos próprios servidores:

A Administração forneceria os materiais necessários (argamassa, tintas, telhas, ferramentas, etc.) e os servidores realizariam os serviços de manutenção.

Vantagens: Possibilidade de redução de custos com contratação de terceiros; maior controle sobre os materiais utilizados.

Desvantagens: Demanda significativa de servidores, podendo prejudicar outras atividades; necessidade de capacitação; aumento da responsabilidade e risco de acidentes; dificuldade logística na gestão de materiais.

Viabilidade: Considerada limitada devido à sobrecarga dos servidores e risco de execução não padronizada.

2. Contratação de empresa para prestação do serviço com fornecimento de materiais:

A empresa contratada forneceria tanto os serviços quanto todos os materiais necessários.

Vantagens: Simplificação da gestão do contrato; garantia de execução conforme normas técnicas; responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade e fornecimento dos materiais.

Desvantagens: Maior custo para a Administração; possibilidade de menor flexibilidade na utilização dos materiais.

Viabilidade: Técnica e economicamente viável, mas com custo superior em relação à alternativa de fornecimento sem material.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

3. Contratação de empresa para prestação do serviço sem fornecimento de materiais:

A empresa executaria os serviços, utilizando materiais fornecidos pela Administração.

Vantagens: Equilíbrio entre economicidade e padronização; utilização de materiais já adquiridos; permite a competição entre empresas especializadas apenas na prestação do serviço.

Desvantagens: Necessidade de aquisição prévia dos materiais; gestão do estoque pela Administração.

Viabilidade: Técnica e economicamente viável, sendo considerada a alternativa mais adequada frente à relação custo-benefício, controle de qualidade e uso eficiente de recursos.

Após análise das alternativas, a Administração opta pela **terceira** alternativa, contratando empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial sem fornecimento de materiais. Esta escolha se justifica pelos seguintes critérios: viabilidade técnica, economicidade, disponibilidade de recursos humanos, gestão simplificada e garantia de atendimento contínuo das demandas da rede municipal de ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 3.632.500,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

Os valores unitários utilizados para composição da planilha estimativa correspondem à média aritmética simples dos valores coletados por item. A metodologia adotada está em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.004/2023, que estabelece os critérios e fontes para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Até o momento, não há contratação vigente com objeto idêntico no município que atenda de forma suficiente a demanda atual. A última aquisição realizada para parte desses itens já se encontra com vigência expirada e/ou quantitativos exauridos. A nova estimativa, portanto, é compatível com os preços atualmente praticados no mercado e adequada ao volume necessário para atendimento ao longo de 12 meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, sem fornecimento de materiais.

Os insumos necessários à execução dos serviços já foram adquiridos ou serão objeto de processos paralelos de aquisição, conduzidos pela Administração. Ressalta-se que há pregões vigentes para fornecimento de tintas e materiais elétricos; entretanto, para materiais hidráulicos, não há processo em andamento, devendo a Administração avaliar a abertura de procedimento próprio sobre possíveis aquisições.

A presente solução visa garantir pronta resposta às demandas de manutenção, preservando a continuidade das atividades pedagógicas e assegurando a integridade da infraestrutura física das unidades escolares municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação de tal princípio, o § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na análise do objeto desta contratação — fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Canela/RS — não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Conclui-se que o parcelamento, por meio do sistema de Registro de Preços com fornecimentos fracionados, é a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades administrativas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Canela/RS.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da empresa vencedora o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, especialmente quanto ao descarte adequado dos materiais substituídos e à escolha de produtos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, além das rotineiras para a condução do processo licitatório.



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Canela/RS indicará servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais.

- Gestor do contrato: Evandro Nunes Mikoleiczaki
- Fiscal técnico do contrato: Fladimir Bonn
- Fiscal administrativo: Rodrigo Soletti Musachio

Ademais, para que a contratação tenha sucesso, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

- a) Elaboração da minuta do edital de licitação;
- b) Designação em Portaria do pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- c) Elaboração da minuta do contrato, quando aplicável;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise das manifestações jurídicas e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e ampla divulgação do edital e seus anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;
- h) Realização do certame, com suas respectivas fases;
- i) Assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) da Ata de Registro de Preços;
- j) Assinatura e publicação do contrato, quando aplicável;
- k) Realização do empenho orçamentário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Os serviços objeto deste processo referem-se exclusivamente à mão de obra, sem fornecimento de materiais. Os insumos necessários já foram adquiridos ou serão adquiridos em processos paralelos, conforme a demanda da Administração. Atualmente, existem contratações vigentes para fornecimento de tintas e materiais elétricos; entretanto, no caso de materiais hidráulicos, ainda não há processo ativo, sendo recomendada a avaliação de abertura de procedimento específico.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, poderão ocorrer os seguintes impactos e situações a serem gerenciados:

a) resíduos gerados:

Embalagens, materiais utilizados e resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser adequadamente segregados e destinados conforme normas ambientais vigentes.

É vedado o descarte em locais não autorizados, em vias públicas, corpos d'água ou áreas naturais.

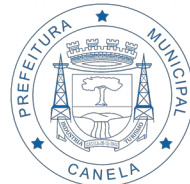
b) produtos com potencial poluidor:

Produtos como tintas, solventes, lubrificantes e outros químicos deverão ser armazenados, manuseados e descartados de forma a prevenir contaminação ambiental.

A contratada deve adotar medidas preventivas para evitar derramamentos ou acidentes com esses produtos.

c) segurança e saúde dos prestadores:

Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, cuja disponibilização e manu-



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

tenção são de responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratada deverá instruir e supervisionar seus profissionais quanto ao uso correto dos EPIs e às práticas seguras de trabalho.

d) sustentabilidade e boas práticas ambientais:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer disponibilizará orientações complementares acerca de sustentabilidade e boas práticas ambientais que devem ser observadas durante a execução dos serviços.

A contratada é responsável por cumprir integralmente tais diretrizes, garantindo o uso racional de materiais e insumos, prevenindo desperdícios e minimizando impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 25 de agosto de 2025

Mirele Galle Drechsler

Diretora de Departamento

Fladimir Bonn

Diretor de Departamento

Rodrigo Soletti Musachio

Agente Administrativo



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Maria Gorete Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer